

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 544

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
Nº SEI 60.58.2019/0001204-1
Interessado: IRENE GONÇALVES DA SILVA
Assunto: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a comunicação de regularização.

2.Em consequência, CANCELO o AM n.17.186.568-5, de acordo com o art. 1º do Dec. 54.039/13.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

3. Para encerramento do Processo.

6058.2019/0000484-7 - Multa Cancelamento

Despacho deferido

Interessado: Celso Bazeiro

Assunto: Comunicação de Regularização

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a comunicação de regularização.

2.Em consequência, CANCELO o AM 17-188.530-9, de acordo com o art. 1º do Dec. 54.039/13.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

3. Para encerramento do Processo.

SEI 6058.2019/0000494-4

Despacho deferido

Interessado: Elisa Morico Pinaffo

Assunto: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a comunicação de regularização.

2.Em consequência, CANCELO o AM n. 17-188.693-3 , de acordo com o artigo 1º do Decreto 54.039/13.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

3. Para encerramento do Processo.

Nº 6058.2019/0001243-2

Despacho deferido

Interessado: Rafael Vinicius Siqueira

Assunto: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a comunicação de regularização.

2.Em consequência, CANCELO o AM n. 17-188.922-3 , de acordo com o artigo 1º do Decreto 54.039/13.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

3. Para encerramento do Processo.

Nº 6058.2019/0001847-3

Despacho deferido

Interessado: Antonio Joquim Lousa

Assunto: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a comunicação de regularização.

2.Em consequência, CANCELO o AM n. 17-186.569-3 , de acordo com o artigo 1º do Decreto 54.039/13.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

3. Para encerramento do Processo.

6056.2019/00011798-5 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: TIM S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA TIM CELULAR S/A) - Camilla Otero Novelli - OAB/SP 213.372

DESPACHO:

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 42.670/02 e à vista dos elementos de convicção aqui presentes, em especial as manifestações técnicas nos SEI 025281858 e 025529560, recebo o presente recurso interposto por Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372, representante legal da empresa TIM S/A, para, no mérito, DEFERIR-LO, com base na Súmula 473 do STF, considerando que a Administração tem o dever de rever seus atos quando eivados de vícios.

2. Em consequência, **CANCELO** o AM nº 17-188.435-3, tendo em vista que o equipamento já havia sido removido quando da lavratura da Multa.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se.

À CPDU para conhecimento e providências.

Arquive-se.

Subprefeito

A vista do contido no 6058.2020/0000295-1 - MARCIA MOREIRA DE ANDRADE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6058.2020/0000303-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000304-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000305-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000306-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000307-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000308-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000309-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000310-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000312-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

6058.2020/0000310-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAGA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS - EIRELI CNPJ 36101097000176 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 544

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

A vista do contido no 6059.2020/0000904-8 - FABIO ALVES BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000906-4 - JOSE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000911-0 - JOSE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000909-9 - GILVANDERLEY COSTA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000908-0 - MANOEL JULIO DUARTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000903-0 - FABIO ALVES BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000907-2 - DANIEL ESTRELA DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000905-6 - MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0000910-2 - ANTONIO MALAQUIAS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 544

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSO SEI: 6060.2019/0002140-8

INTERESSADO : PEDRO LUIS GONÇALVES BENEDEZZI

ASSUNTO: CERTIDÃO

OBJETO: CERTIDÃO MULTAS

DESPACHO:

1 - Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, DEFIRO o pedido de certidão de débito, referente a multas administrativas lavradas pela Subprefeitura de Vila Prudente, conforme minuta de fls.022219535 ,nos termos da Lei 14.141/06.

6060.2019/0003211-6 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: OI MÓVEL S/A

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento SEI 023334220) INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-231.434-3 pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04.

6033.2019/0002389-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: CLARO S.A.

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento SEI 023333697) INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-235.736-1 pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04.

6060.2019/0003495-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

INTERESSADO: ANTONIO BIVANCO JUNIOR

ASSUNTO: Comunicação de Regularização de MPL

OBJETIVO: Cancelamento de Auto de Multa

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, DEFIRO a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-234.860-4, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

A vista do contido no 6060.2020/0000383-5 - ROGERIO ANDRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6060.2020/0000381-9 - ORLANDO BIANCHI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6060.2020/0000214-6 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: HERBERT JOHANN MAKNAVICIUS NETO

DESPACHO: Para o contribuinte 118.317.0026-2, sito à Rua Orlando Calisto, para o antigo s/nº coube o número 489 Oficial, conserva-se para o mesmo contribuinte o antigo nº 138 atual nº 495 Oficial, concedido através de LMD publicada no DOC de 27/08/1975. DEFERIDO nos termos do Decreto 49.346/08.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 544

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

6061.2020/0000160-9 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: FERNANDO APARECIDO FULGENCIO DA SILVA

DESPACHO: DEFIRO o pedido de numeração oficial para o contribuinte 149.177.0028-1, sito à Rua Orizania, que para o antigo nº 20, manteremos o nº 159 , e para o antigo s/nº concedemos o nº 161 Oficial para o mesmo lote, nos termos do Decreto 49.346/2008.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

"

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamentam, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentam, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
035/2020-G	Privada	R. Bernardino Ferraz - 54/ V. Renato	Ligustro (08), Jaqueira(01), Mangueira(01).	Corte.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 544

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2020/0001593-0 - (Manutenção em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - SMC

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de implantação de grelha de captação de águas pluviais na edificação ocupada pela Biblioteca Pública Municipal Prefeito Prestes Maia (antiga Presidente Kennedy), localizada na Avenida João Dias, nº 822 (SQL 087.340.0001-1) Subprefeitura de Santo Amaro e protegida pela Resolução 14/CONPRESP/2002 e Resolução 27/CONPRESP/2014, conforme projeto apresentado (SEI 025466604 e SEI 025466758).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 77/2019-SMC/CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0016625-1 em especial no parecer do Gestor Local, e no parecer da Assessoria Jurídica, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 21/2018-SMC-G, 35/2018-SMC-G e 13/2019-SMC-G, e no disposto nos "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 58.589/2018, RESOLVE:

RESOLVE:

I - Autorizar a cessão onerosa da Sala Adoniran Barbosa, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à SHIMADA TATTOO SERVICOS DE TATUAGEM E DESENHOS ARTISTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.446.081/0001-65, representada legalmente por Toshio Murakami, portador do RG sob nº 3249235 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 536.521.269-04, a fim da realização do evento EITA – Encontro Internacional de Tatuadoras, no dia 7 de março de 2020, das 10h às 22h e das 9h às 19h, de acordo com a proposta (020125109) e parecer (021811682).

II - A cobrança do preço público será feita no valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com os itens 6.1.3 e 6.1.3.1 e 6.1.3.1.1, da tabela anexa ao Decreto Municipal nº 58.589/2018, mediante pagamento que será em dáção, com o oferecimento de bens, conforme tratativas entre o Centro Cultural da Cidade de São Paulo e o solicitante.

III. A cessionária deverá observar e cumprir as normas internas para disponibilização do uso do espaço.

IV. A cessionária não poderá utilizar os espaços para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

V. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

VI. A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

VII. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Rodolfo Ernani Beltrão Silva – RF 858.192-4, será o fiscal do processo e o servidor Jurandy Valença Perciano – RF 839.123-8 suplente.

VIII. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 78/2019-SMC/CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0025530-0 em especial no parecer do Gestor Local, e no parecer da Assessoria Jurídica, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 21/2018-SMC-G, 35/2018-SMC-G e 13/2019-SMC-G, e no disposto nos "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 58.589/2018, RESOLVE:

RESOLVE:

I - Autorizar a cessão onerosa do Piso Flávio de Carvalho – Fundos, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à SHIMADA TATTOO SERVICOS DE TATUAGEM E DESENHOS ARTISTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.446.081/0001-65, representada legalmente por Toshio Murakami, portador do RG sob nº 3249235 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 536.521.269-04, a fim da realização do evento Comic Ink, nos dias 23 e 24 de maio, das 9h às 2